

PORTARIA N° TC 399/2001

[Revogada pela Portaria N.TC-545/2015 – DOTC-e de 22.09.2015](#)

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da [Lei Complementar n. 202 de 15 de dezembro de 2000](#), e tendo em vista a necessidade de se estabelecer mecanismos para elaboração, acompanhamento e controle dos instrumentos de convênios, acordos e protocolos, no âmbito do Tribunal,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Atribuir à Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais — DPE, a coordenação e acompanhamento da elaboração e execução dos termos de convênios, acordos e protocolos a celebrar e celebrados pelo Tribunal de Contas do Estado com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.~~

~~Art. 2º A competência de coordenar e acompanhar a elaboração e execução dos termos de convênios, acordos e protocolos, compreende:~~

~~I — preparação da minuta do instrumento a ser firmado;~~

~~II — elaboração da redação final do termo de convênio, acordo e protocolo a ser celebrado;~~

~~III — efetivação das providências de numeração e publicação de resumo dos atos celebrados no Diário Oficial do Estado;~~

~~IV — estabelecimento de mecanismos relacionados ao:~~

~~a) acompanhamento e controle de execução dos objetos dos convênios, acordos e protocolos celebrados;~~

~~b) controle dos prazos de início e final de cada instrumento firmado.~~

~~Art. 3º A DPE poderá solicitar a audiência da Consultoria Geral — COG para auxiliar na elaboração da redação final dos termos de convênios, acordos e~~



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

~~protocolos, em especial, quando se tratarem de matéria jurídica de natureza complexa.~~

~~Art. 4º As propostas de medidas para a implementação dos termos de convênio, acordo e protocolo celebrado pelo Tribunal devem ser submetidas pela DPE ao Presidente do Tribunal de Contas, que decidirá a respeito.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Florianópolis, 31 de julho de 2001.~~

~~SALOMÃO RIBAS JUNIOR~~

~~Presidente~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOE de 16.08.2001.~~